



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – SEMAFIN**

**Ata de Registro de Preços nº 014/2024 – SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024 – SEMAFIN**  
**Pregão Eletrônico nº 014/2024 – CPL/DP**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0422.001/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de preços para fornecimento de **material de expediente**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/ MARCA	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID (EXCLUSIVO)	RADEX	10	CAIXA	R\$ 11,25	R\$ 112,50
4	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID (EXCLUSIVO)	CIS	10	CAIXA	R\$ 4,80	R\$ 48,00
11	CADERNOS PRETO 1 MATÉRIA 96 FLS TAMANHO 200MMX275MM (EXCLUSIVO)	TILIBRA	130	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 440,70
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA TAMANHO A4 (EXCLUSIVO)	MARPAX	1300	PACOTE	R\$ 0,19	R\$ 247,00
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 C/ 100 UNID (EXCLUSIVO)	LASSANE	20	PACOTE	R\$ 23,40	R\$ 468,00
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	NOVA ONDA	520	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 1.580,80



	250X130X350MM POLIBRAS CORES DIVERSAS (EXCLUSIVO)	POLIBRAS					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES PRETA/AZUL PONTA MÉDIA DE 1.0MM C/ 50 UNID (EXCLUSIVO)	BIC	70	CAIXA	R\$ 22,88	R\$ 1.601,60	
17	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS C/ 12 UND (EXCLUSIVO)	BIC	120	CAIXA	R\$ 11,84	R\$ 1.420,80	
18	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100 UND (EXCLUSIVO)	ACC	390	CAIXA	R\$ 1,33	R\$ 518,70	
19	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50 UND (EXCLUSIVO)	ACC	390	CAIXA	R\$ 1,91	R\$ 744,90	
20	COLA BRANCA 1000 ML (EXCLUSIVO)	KOALA	160	UNID	R\$ 4,63	R\$ 740,80	
21	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	VONDER	30	CAIXA	R\$ 9,32	R\$ 279,60	
22	COLA COLORIDA 25 GR C/ 4 TUBOS CORES SORTIDAS (EXCLUSIVO)	MARIPEL	30	CAIXA	R\$ 2,35	R\$ 70,50	
23	COLA GLITER 25G C/ 06 TUBOS CORES SORTIDAS (EXCLUSIVO)	ACRILEX	30	CAIXA	R\$ 2,92	R\$ 87,60	
24	COLA ISOPOR 40G C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	ACRILEX	60	CAIXA	R\$ 11,44	R\$ 686,40	
25	COLA TEK BOND 50G (EXCLUSIVO)	TEC BOND	390	PACOTE	R\$ 5,01	R\$ 1.953,90	
26	COLA SILICONE ACETICO TRANSPARENTE USO GERAL 50G (EXCLUSIVO)	WESTPRESS	30	PACOTE	R\$ 3,04	R\$ 91,20	
27	COLCHETE MEDIO Nº 15 CX C/ 72 UNID (EXCLUSIVO)	ACC	70	UND	R\$ 3,72	R\$ 260,40	
28	COLCHETE MEDIO Nº 7 CX C/ 72 UNID (EXCLUSIVO)	ACC	70	UND	R\$ 4,16	R\$ 291,20	
29	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML C/12 UNID (EXCLUSIVO)	MASTER PRINT	80	UND	R\$ 8,45	R\$ 676,00	
31	ENVELOPE PARDO A4 APRESENTAÇÃ CAIXA C/100 UNID (EXCLUSIVO)	RED BOR	10000	UND	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	
32	ENVELOPE PARDO ½ OFICIO (EXCLUSIVO)	RED BOR	4000	UND	R\$ 0,22	R\$ 880,00	
36	ETIQUETA ROLO C/100 UND (EXCLUSIVO)	AUTOMAXCOD	70	ROLO	R\$ 15,07	R\$ 1.054,90	
37	EVA 60X40 COM GLITTER - COLORIDO PCT C/ 05 UND (EXCLUSIVO)	EIXO FIRME	110	PCT	R\$ 8,38	R\$ 921,80	
38	EVA LISO 60X40 COLORIDO SORTIDO PCT C/ 10 UND (EXCLUSIVO)	EIXO FIRME	110	PCT	R\$ 1,04	R\$ 114,40	
40	FITA ADESIVA DUPLA FACE 30M 18CM (EXCLUSIVO)	KARBRINK	40	UND	R\$ 2,21	R\$ 88,40	
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT (EXCLUSIVO)	KARBRINK	40	UND	R\$ 2,20	R\$ 88,00	
44	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL (EXCLUSIVO)	ACRILEX	80	UNIDADE	R\$ 11,12	R\$ 889,60	
45	GRAMPEADOR CORPO	ACRILEX	80	UNIDADE	R\$ 11,27	R\$ 901,60	



	METÁLICO CAPACIDADE 30 FL (EXCLUSIVO)							
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C 5.000 UNID (EXCLUSIVO)	BAZZE	130	CAIXA	R\$ 6,65	R\$ 864,50		
48	LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/ 12 CORES (EXCLUSIVO)	BRW	30	CAIXA	R\$ 6,10	R\$ 183,00		
49	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/ 72 UNID (EXCLUSIVO)	LEO E LEO	60	CAIXA	R\$ 33,33	R\$ 1.999,80		
50	LIVRO DE PONTO 221X 315 50 FLS (EXCLUSIVO)	TILIBRA	70	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 700,00		
53	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	LEONORA	120	CAIXA	R\$ 4,22	R\$ 506,40		
55	PAPEL A4 LINHO 180G CX C/ 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	TILIBRA	30	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 300,00		
56	PAPEL A4 VERGE BRANCO 180G. - CX C/ 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	OFF PAPPER	70	UNID	R\$ 8,77	R\$ 613,90		
57	PAPEL A4, 210 X 297 MM, COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS (EXCLUSIVO)	ACRILEX	60	PACOTE	R\$ 9,32	R\$ 559,20		
58	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT C/ 50 FLS (EXCLUSIVO)	CEMIL	40	PACOTE	R\$ 8,27	R\$ 330,80		
59	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT C/ 50 FLS (EXCLUSIVO)	CHAMEX	40	UND	R\$ 11,03	R\$ 441,20		
60	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 10 PACOTE C/ 500 FLS (COTA PRINCIPAL)	CHAMEX	750	CAIXA	R\$ 148,00	R\$ 111.000,00		
61	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 10 PACOTE C/ 500 FLS (COTA RESERVADA)	CHAMEX	250	CAIXA	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00		
63	PASTA L, A4, CRISTAL, MULTICOR, PCT DE 10 UND (EXCLUSIVO)	OFF PAPPER	30	PACOTE	R\$ 9,76	R\$ 292,80		
64	PASTA POLIONDA ELÁSTICO OFÍCIO 55 MM AZUL ESCOLAR (EXCLUSIVO)	ACP	120	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 720,00		
67	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM (EXCLUSIVO)	ACC	520	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 348,40		
68	PERCEVEJO COLORIDO TAM DIVERSOS CAIXA C/100 UND (EXCLUSIVO)	ACC	40	CX	R\$ 7,23	R\$ 289,20		
69	PERFURADOR 2 FURO 12 FOLHAS (EXCLUSIVO)	DELLO	40	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 213,20		
70	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS (EXCLUSIVO)	DELLO	40	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 440,00		
72	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO INDIVIDUAL 815-16 (EXCLUSIVO)	MASTER PRINT	70	UNID	R\$ 2,60	R\$ 182,00		
75	PLACA DE ISOPOR 10MM (EXCLUSIVO)	ISOPLAC	1700	UNIDADE	R\$ 2,01	R\$ 3.417,00		
76	PLACA DE ISOPOR 15MM (EXCLUSIVO)	ISOPLAC	1000	UNIDADE	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00		
78	POST IT 3M BLOCO DE NOTAS PAPEL ADESIVAS, 76MM X 76MM,	3M	40	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 350,00		



	100 FOLHAS AMARELO (EXCLUSIVO)								
79	POST-IT 76MM X 76MM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS (EXCLUSIVO)	3M	40	UNIDADE	R\$ 12,12	R\$ 484,80			
86	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO 15,5 CM (EXCLUSIVO)	LEO E LEO	70	UNIDADE	R\$ 4,71	R\$ 329,70			
87	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA (EXCLUSIVO)	LEO E LEO	30	UNIDADE	R\$ 6,66	R\$ 199,80			
89	TINTA GUACHE 15 ML C/ 06 UNID CORES VARIADAS (EXCLUSIVO)	ACRILEX	80	CAIXA	R\$ 10,46	R\$ 836,80			
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>R\$ 184.871,80</b>		

**DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS:**

DIVISÃO POR SECRETARIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDD	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS
3	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	10	2	2	4	2
4	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	10	2	2	4	2
11	CADERNOS PRETO 1 MATÉRIA 96 FLS TAMANHO 200MMX275MM (EXCLUSIVO)	UNIDADE	130	15	20	85	10
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA TAMANHO A4 (EXCLUSIVO)	PACOTE	1300	200	120	900	80
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 C/ 100 UNID (EXCLUSIVO)	PACOTE	20	2	2	15	1
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X130X350MM POLIBRAS CORES DIVERSAS (EXCLUSIVO)	UNIDADE	520	140	50	300	30
16	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES PRETA/AZUL PONTA MÉDIA DE 1.0MM C/ 50 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	70	20	5	40	5
17	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	120	25	10	80	5
18	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	390	85	50	230	25
19	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	390	85	50	230	25
20	COLA BRANCA 1000 ML (EXCLUSIVO)	UNID	160	30	20	100	10
21	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	30	10	5	10	5
22	COLA COLORIDA 25 GR C/ 4 TUBOS CORES SORTIDAS (EXCLUSIVO)	CAIXA	30	5	7	15	3
23	COLA GLITER 25G C/ 06 TUBOS CORES SORTIDAS (EXCLUSIVO)	CAIXA	30	5	8	15	2
24	COLA ISOPOR 40G C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	60	15	10	30	5
25	COLA TEK BOND 50G (EXCLUSIVO)	PACOTE	390	90	70	200	30
26	COLA SILICONE ACETICO TRANSPARENTE USO GERAL 50G (EXCLUSIVO)	PACOTE	30	8	5	13	4
27	COLCHETE MEDIO Nº 15 CX C/ 72 UNID (EXCLUSIVO)	UND	70	20	10	30	10
28	COLCHETE MEDIO Nº 7 CX C/ 72 UNID (EXCLUSIVO)	UND	70	20	10	30	10
29	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML C/12 UNID (EXCLUSIVO)	UND	80	20	10	40	10



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

31	ENVELOPE PARDO A4 APRESENTAÇÃO CAIXA C/100 UNID (EXCLUSIVO)	UND	10000	4000	2500	2500	1000
32	ENVELOPE PARDO 1/2 OFÍCIO (EXCLUSIVO)	UND	4000	1200	1000	1500	300
36	ETIQUETA ROLO C/100 UND (EXCLUSIVO)	ROLO	70	20	10	30	10
37	EVA 60X40 COM GLITTER - COLORIDO PCT C/ 05 UND (EXCLUSIVO)	PCT	110	0	10	80	20
38	EVA LISO 60X40 COLORIDO SORTIDO PCT C/ 10 UND (EXCLUSIVO)	PCT	110	0	10	80	20
40	FITA ADESIVA DUPLA FACE 30M 18CM (EXCLUSIVO)	UND	40	10	8	14	8
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT (EXCLUSIVO)	UND	40	10	8	15	7
44	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL (EXCLUSIVO)	UNIDADE	80	20	8	47	5
45	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL (EXCLUSIVO)	UNIDADE	80	20	8	47	5
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C 5.000 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	130	30	10	82	8
48	LÁPIS DE COR INTEIRO CX C/ 12 CORES (EXCLUSIVO)	CAIXA	30	0	5	20	5
49	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/ 72 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	60	0	10	40	10
50	LIVRO DE PONTO 221X 315 50 FLS (EXCLUSIVO)	UNIDADE	70	20	10	32	8
53	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID (EXCLUSIVO)	CAIXA	120	0	10	100	10
55	PAPEL A4 LINHO 180G CX C/ 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	PACOTE	30	5	5	17	3
56	PAPEL A4 VERGE BRANCO 180G. - CX C/ 50 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UNID	70	10	5	50	5
57	PAPEL A4, 210 X 297 MM, COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS (EXCLUSIVO)	PACOTE	60	10	5	40	5
58	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT C/ 50 FLS (EXCLUSIVO)	PACOTE	40	10	5	20	5
59	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT C/ 50 FLS (EXCLUSIVO)	UND	40	2	5	30	3
60	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 10 PACOTE C/ 500 FLS (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	750	113	52	563	22
61	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 10 PACOTE C/ 500 FLS (COTA RESERVADA)	CAIXA	250	37	18	187	8
63	PASTA L, A4, CRISTAL, MULTICOR, PCT DE 10 UND (EXCLUSIVO)	PACOTE	30	10	5	13	2
64	PASTA POLIONDA ELÁSTICO OFÍCIO 55 MM AZUL ESCOLAR (EXCLUSIVO)	UNIDADE	120	22	20	70	8
67	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM (EXCLUSIVO)	UNIDADE	520	0	40	460	20
68	PERCEVEJO COLORIDO TAM DIVERSOS CAIXA C/100 UND (EXCLUSIVO)	CX	40	7	5	25	3
69	PERFURADOR 2 FURO 12 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UNIDADE	40	12	6	18	4
70	PERFURADOR DE METAL 2 FUIROS PARA 20 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UNIDADE	40	12	6	18	4
72	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO INDIVIDUAL 815-16 (EXCLUSIVO)	UNID	70	0	5	62	3
75	PLACA DE ISOPOR 10MM (EXCLUSIVO)	UNIDADE	1700	0	100	1530	70
76	PLACA DE ISOPOR 15MM (EXCLUSIVO)	UNIDADE	1000	0	100	895	5
78	POST IT 3M BLOCO DE NOTAS PAPEL ADESIVAS, 76MM X 76MM, 100 FOLHAS AMARELO (EXCLUSIVO)	UNIDADE	40	10	8	17	5
79	POST-IT 76MM X 76MM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS (EXCLUSIVO)	UNIDADE	40	10	8	17	5
86	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO 15,5 CM (EXCLUSIVO)	UNIDADE	70	0	10	55	5



87	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA (EXCLUSIVO)	UNIDADE	30	2	5	20	3
89	TINTA GUACHE 15 ML C/ 06 UNID CORES VARIADAS (EXCLUSIVO)	CAIXA	80	0	5	70	5

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e



os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



- a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).



Rubrica

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2024.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

## BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

VINICIUS PINHEIRO SILVA:60905509307

Assinado de forma digital por VINICIUS PINHEIRO  
SILVA:60905509307  
Dados: 2024.06.20 15:05:33 -03'00'

**EMPRESA:** LIDERE DESPORTIVA LTDA  
**CNPJ Nº** 13.989.816/0001-31  
**END.:** RUA 15 DE NOVEMBRO, SN, CENTRO, TUNTUM-MA, 65763-000  
**TELEFONE:** (99) 99131-0339 **E-MAIL:** [lideredesportiva@gmail.com](mailto:lideredesportiva@gmail.com)  
**CPF Nº** 609.xxx.xxx-07  
**REPRESENTANTE LEGAL:** VINICIUS PINHEIRO SILVA